



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI N° 777/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA
NOVA DO NORTE - MT

PROTÓCOLO Nº _____

Dia _____ Recebido às _____ hs.

Dispõe sobre a ~~denominação~~ de ruas da Comunidade Nonoai do Norte e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 01 existente na Comunidade Nonoai do Norte passará a denominar-se RUA DAS MANGUEIRAS.

Art. 2º - A rua 02 existente na Comunidade Nonoai do Norte passará a denominar-se RUA LUCAS TONIAZZO.

Art. 3º - A rua 03 existente na Comunidade Nonoai do Norte passará a denominar-se RUA DAS ORQUIDEAS.

Art. 4º - A rua 04 existente na Comunidade Nonoai do Norte passará a denominar-se RUA SANTA LUZIA.

Art. 5º - A rua existente na Comunidade Nonoai do Norte correspondente ao P-07; P-08; P-09 e P-10 passará a denominar-se RUA DANTE MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 6º - A rua existente na Comunidade Nonoai do Norte correspondente ao P-05 passará a denominar-se RUA DOS IPÊS.

Art. 7º - A rua existente na Comunidade Nonoai do Norte correspondente ao P-14 passará a denominar-se RUA DAS PEROBAS.

Art. 8º - A rua existente na Comunidade Nonoai do Norte correspondente ao P-13 passará a denominar-se RUA MATO GROSSO.

Art. 9º - A rua existente na Comunidade Nonoai do Norte correspondente ao P-04 passará a denominar-se RUA VITORIO MANDEBURG.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de dezembro 2006.


Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Governo Municipal

